



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 770

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 770

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 024/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

*(DISPÕE DE RECONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 4º do Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº 8.893/94, 9.032/95, 9.648/98 e alterações posteriores, fica reconstituída, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para processamento e julgamento de habilitação preliminar e também de inscrições em registro cadastrais, suas alterações ou cancelamentos, bem como abertura de envelopes, análises, decisões, julgamentos e adjudicações das licitações promovidas pelo Município de Meridiano e pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, composta de 03 (três) membros, servidores municipais, sob a presidência temporária do primeiro, a saber:

1º - EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI – CPF. nº 070.682.438-51

2º - MARCELO RIZZATTO - CPF. nº 121.667.278-40

3º - RITADE CÁSSIABORDON – CPF. nº 133.369.008-83

Parágrafo Único – Ficam nomeados os servidores municipais ELZA NOSSE CHAVES BUENO- CPF. nº 070.570.868-30 e HERMENEGILDO BALDIN – CPF. nº 327.752.708-59, como membros suplentes, para substituírem no caso de ausência ou impedimento de membros permanentes.

Art. 2º - A presente Comissão Permanente de Licitações terá vigência até 31 de dezembro de 2020, salvo se houver necessidade de alteração no decorrer de sua vigência.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001/2020, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 27 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros da Comissão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 025/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

*(Dispõe sobre substituição de Pregoeiro e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões Presenciais até 31 de dezembro de 2020).*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado por substituição o PREGOEIRO temporário para atuação em Pregões Presenciais no âmbito deste Município, inclusive junto ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se for necessário, até 31 de dezembro de 2020, o servidor, senhor EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI – CPF. nº 070.682.438-51- (Diretor de Finanças)

Art. 2º - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 770

Página 3 de 3

relacionados:

MARCELO RIZZATTO - CPF. nº 121.667.278-40-  
(Digitador de Serviços Diversos)

RITA DE CÁSSIA BORDON - CPF. nº 133.369.008-83  
- (Serviços Gerais).

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 002/2020, de 06  
de janeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Meridiano, 27 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor  
de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do  
Município e afixada no mural público de costume no Paço  
Municipal e dado ciência aos designados em questão na  
data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO